

LEI Nº 1191/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo 1º do art. 52 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FRANCISCO XISTO FILHO, Presidente da Câmara, nos termos parágrafo 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede revisão geral de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

Parágrafo único. A revisão geral não atingirá o subsídio dos vereadores já fixado em 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado Estadual, por meio da Lei nº 1.125/2016, de 13 de setembro de 2016, nos moldes do art. 29, VI, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. Os valores do Anexo I da Lei nº 933/2012, de 14 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei nº 1.138/2017, de 20/03/2017 e do Anexo I da Lei nº 1.139/2017, de 20 de março de 2017 passam a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Xisto Filho

Presidente

RECEBIDO EM
26/03/2019

ASSINATURA

Edna Carla



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro CEP: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ (MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1191/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO POR CARGO (R\$)	VENCIMENTO TOTAL (R\$)
Vigia	3	R\$ 1.084,41	R\$ 3.253,22
Auxiliar de Serviços Administrativos	7	R\$ 1.084,41	R\$ 7.590,86
Auxiliar Legislativo	2	R\$ 2.070,64	R\$ 4.141,28
Técnico Legislativo	2	R\$ 3.065,63	R\$ 6.131,25
Agente Administrativo	6	R\$ 1.084,41	R\$ 6.506,45

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CARGO	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO POR CARGO (R\$)	VENCIMENTO TOTAL (R\$)
Diretor Geral	CDA-1	01	3.444,94	3.444,94
Diretor do Departamento Jurídico	CDA-2	01	3.531,17	3.531,17
Diretor de Ass. Legislativo	CDA-3	01	1.497,80	1.497,80
Chefe da Divisão de Administração	CDA-4	01	1.497,80	1.497,80
Assessor do Gabinete da Presidência	CDA-5	03	1.093,39	3.280,18
Assessoria Técnica Legislativa	CDA-6	09	1.084,41	9.759,67
Assessor de Segurança	CDA-7	06	1.084,41	6.506,45
Assessoria Administrativa	CDA-8	06	1.084,41	6.506,45
Atendente Legislativo	CDA-9	10	1.084,41	10.844,08
Atendente de Serviços Gerais	CDA-10	03	1.084,41	3.253,22

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Xisto Filho

Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311 - Centro CEP: 62.540-000 Amontada - CE
Fone: (88) 3636-1177 Fax: (88) 3636-1414
CNPJ (MF) nº 06.582.555/0001-75 CGF nº 06.920.417-9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "**LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal**".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2019 a Lei Municipal nº 1191/2019 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Xisto Filho
Presidente